

Lei nº 826/2024

EMENTA: Modifica a redação do inc. I do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 819/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquitinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61,1V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 819/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

	3	,	ı	O	O	3	
"Art. 1º							
§1º. Os recu Projeto de I				Crédito Adic	ional Suplemer	ntar, objeto de	este

I – à suplementação de dotações orçamentárias já previstas no Orçamento Municipal de 2024, a serem custeadas com Recursos Federais relacionados à a política de fomento à cultura instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2)." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga, em 11 de dezembro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito Municipal